



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29563, DE 03 DE JULHO 2023

<b>PUBLICADO</b> Edição nº: <u>2178</u> Data: <u>03</u> / <u>07</u> / <u>2023</u> Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR
--

Retifica o artigo 1º do Decreto 25690 de 23 de abril de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica retificado o artigo 1º do Decreto 25690 de 23 de abril de 2019, o qual passa a vigorar conforme a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam designados os servidores MATILDE MARIA BITTENCOURT, GABRIEL MARCONDES PUKANSKI, GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO, para exercerem a função de Pregoeiros, nas modalidades de Licitação denominadas Pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamentado pelos Decretos Municipal nº 13.159 de 30 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 14101 de 05 de outubro de 2007."

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e ratificando os demais termos do Decreto 25690 de 23 de abril de 2019.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 03 de julho 2023.

MARCIO ARTUR DE MATOS:652299678  
20

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.07.03 16:42:11  
-03'00'

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

Rulian Neves Martins  
**Procurador Adjunto**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 2 9 5 6 4, DE 03 DE JULHO DE 2023**

**PUBLICADO**

Edição n.º: 2178  
Data: 03/07/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder aposentadoria por idade ao servidor Nelson Rodrigues dos Santos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968, de 26 de novembro de 1993,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor **NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 8.735, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de efetivo de denominado Vigia, lotado na Secretaria Geral do Gabinete, com proventos proporcionais, calculados com base na média das 80% maiores remunerações, de **R\$ 1.472,14 (mil quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)** mensais, tendo em vista o tempo de contribuição de 16 (dezesesseis) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dias, possuindo 67 (sessenta e sete) anos de idade, fazendo jus a aposentadoria por idade, com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e artigo 36, II da Emenda Constitucional n.º 103/2019, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 18678/2023.

**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices determinados em Lei Municipal, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 03 de julho de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:652299678

20

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.07.03 16:44:37  
-03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Ruffan Neves Martins  
Procurador Adjunto



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 29565, DE 03 DE JULHO DE 2023**

**PUBLICADO**

Edição nº: 2178

Data: 03 / 07 / 2023 Boletim

Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Tornar Público em conformidade com o contido na Lei Complementar n. 1883/2012 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do Memorando nº 556/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

#### DECRETA:

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO,** a relação dos candidatos no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, que não atenderam às convocações, desistentes ou desclassificados por não apresentarem a documentação exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no Edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação nº. 15/2023 do Processo Seletivo Simplificado 02/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 03 de julho de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:652299678  
20

Assinado de forma digital  
por MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.07.03  
16:37:44 -03'00'

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Ruljan Neves Martins*  
**Procurador Adjunto**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I

#### DECRETO Nº 2 9 5 6 5

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NÃO COMPARECIMENTO, DESISTENTE OU QUE NÃO CUMPRIU TODOS OS ITENS DO EDITAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Nº	CLASSIF.	NOME	CARGO	MOTIVO
1	51º	Angelica Marins de Mello	Cozinheiro (a)	Não compareceu



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 9 5 6 6, DE 03 DE JULHO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição n.º: 2178

Data: 03 / 07 / 2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Moacir Bueno.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **MOACIR BUENO**, matrícula n.º 7.452, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 2.815,22 (dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos) mensais, considerando a última remuneração, com proventos integrais, com paridade, conforme demonstrativo de fls. 49, conforme consta no Processo Administrativo FUNPREV n.º 18876/2023, calculados com base no tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dia, possuindo 71 (setenta e um) anos de idade, obedecendo as previsões do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 36, II da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores e, atividade nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 03 de julho de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.07.03 16:45:26 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Ruljan Neves Martins  
Procurador Adjunto



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29567, DE 03 DE JULHO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição n.º: 2178  
Data: 03/07/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora Raquel Rodrigues Batista.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA INCAPACIDADE PERMANENTE**, a servidora **RAQUEL RODRIGUES BATISTA**, matrícula n.º 6827, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R\$ 2.271,62 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), equiparados ao salário mínimo federal, nos termos do artigo 40, §1º, I, da CF/88 – Provento Proporcional, nos termos do cálculo de fls. 82 a 91, conforme consta no Processo Administrativo FUNPREV n.º 72894/2021.

**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto, será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 03 de julho de 2023.

MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.07.03 16:43:29  
-03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rullian Neves Martins  
Procurador Adjunto



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 9 5 6 8, DE 03 DE JULHO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2178

Data: 03/07/2023 Boletim Oficial do

Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Pensão por Morte para Daniel Rodrigues dos Santos, dependente do servidor Joana D'Arc dos Santos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

**Art. 1º CONCEDER** ao dependente da servidora Joana D'Arc dos Santos, matrícula nº 9182, a partir da publicação deste decreto, **PENSÃO POR MORTE**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) dos vencimentos, totalizando a importância de R\$ 534,88 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de natureza temporária, nos termos do artigo 38, inciso II, alínea "a", da Lei 968/93 conforme consta no Protocolo 13640/2023 – FUNPREV.

**Art. 2º** O benefício ora concedido vigora a partir da publicação desde a data do óbito do servidor, e fica atribuído ao dependente:

**I** – Cota Temporária: **Daniel Rodrigues dos Santos**, no valor de R\$ 534,88 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) dos vencimentos.

**Art. 3º** O benefício previdenciário de que trata este decreto terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios, segundo Lei Municipal, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 03 de julho de 2023.

MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.07.03 16:44:05 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Rulian Neves Martins  
Procurador Adjunto



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29569, DE 03 DE JULHO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2178

Data: 03/07/2023 Boletim Oficial do  
Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Pensão por Morte para Ismael Francisco dos Santos, dependente do servidor Joana D'Arc dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

**Art. 1º CONCEDER** ao dependente da servidora Joana D'Arc dos Santos, matrícula nº 9182, a partir da publicação deste decreto, **PENSÃO POR MORTE**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) dos vencimentos, totalizando a importância de R\$ 534,88 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de natureza temporária, nos termos do artigo 38, inciso II, alínea "a", da Lei 968/93 conforme consta no Protocolo 13640/2023 – FUNPREV.

**Art. 2º** O benefício ora concedido vigora a partir da publicação desde a data do óbito do servidor, e fica atribuído ao dependente:

**I – Cota Temporária: Ismael Francisco dos Santos**, no valor de R\$ 534,88 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) dos vencimentos.

**Art. 3º** O benefício previdenciário de que trata este decreto terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios, segundo Lei Municipal, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 03 de julho de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.07.03 16:42:55 -03'00'  
**Marcio Artur de Matos**  
**Prefeito**

  
**Rulian Neves Martins**  
**Procurador Adjunto**





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 29570, DE 03 DE JULHO DE 2023**

**PUBLICADO**

Edição nº: 2178

Data: 03/07/2023 Boletim

Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Tornar Público em conformidade com o contido na Lei Complementar n. 1883/2012 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital do Concurso Público 01/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do Memorando nº 558/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

#### DECRETA:

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO**, a relação dos candidatos no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, que não atenderam às convocações, desistentes ou desclassificados por não apresentarem as documentações exigidas ou não atendimento dos requisitos previstos no Edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação nº. 16/2023 do Concurso Público 01/2022.


**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 03 de julho de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:652299678  
20

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.07.03 16:40:43  
-03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Rulian Neves Martins  
Procurador Adjunto



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I

#### DECRETO Nº 2 9 5 7 0

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NÃO COMPARECIMENTO, DESISTENTE OU QUE NÃO CUMPRIU TODOS OS ITENS DO EDITAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2023 – CONCURSO PÚBLICO 01/2022

Nº ORDEM	CLASSIF.	NOME	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	EDITAL Nº	CONC Nº	MOTIVO
1	22º	ROSANE BUENO DE FREITAS	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL MÉDIO	ENFERMAGEM	16	01/2022	NÃO COMPARECEU



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29571, DE 03 DE JULHO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2178

Data: 03 / 07 / 2023 Boletim

Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Tornar Público em conformidade com o contido na Lei Complementar n. 1883/2012 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital do Concurso Público 01/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do Memorando nº 559/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

#### DECRETA:

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO,** a relação dos candidatos no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, que não atenderam às convocações, desistentes ou desclassificados por não apresentarem as documentações exigidas ou não atendimento dos requisitos previstos no Edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação nº. 17/2023 do Concurso Público 01/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 03 de julho de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.07.03 16:40:00 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

  
Rulian Neves Martins  
**Procurador Adjunto**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I

#### DECRETO Nº 2 9 5 7 1

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NÃO COMPARECIMENTO, DESISTENTE OU QUE NÃO CUMPRIU TODOS OS ITENS DO EDITAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023 – CONCURSO PÚBLICO 01/2022

Nº ORDEM	CLASSIF.	NOME	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	EDITAL Nº	CONC Nº	MOTIVO
1	156º	GABRIELLA FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR		17	01/2022	NÃO COMPARECEU



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2 9 5 7 2, DE 03 DE JULHO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2178

Data: 03 / 07 / 2023 Boletim Oficial

do Município de Telêmaco Borba-PR

Tornar Público em conformidade com o contido na Lei Complementar n. 1883/2012 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital do Concurso Público 01/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do Memorando nº 560/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

**DECRETA:**

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO,** a relação dos candidatos no anexo I, que faz parte integrante deste decreto, que não atenderam à convocação, desistentes ou desclassificados por não apresentarem a documentação exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de convocação nº. 49/2023 do Concurso Público Municipal nº. 01/2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 03 de julho de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:6522996782  
0

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.07.03 16:38:45 -03'00'

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Rulian Neves Martins*  
**Procurador Adjunto**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I

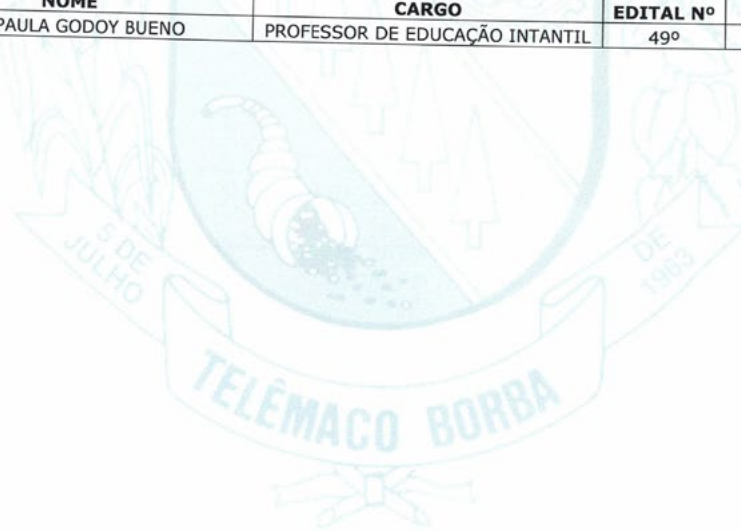
#### DECRETO Nº 2 9 5 7 2

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NÃO COMPARECIMENTO, DESISTENTE OU QUE NÃO CUMPRIU TODOS OS ITENS DO EDITAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2023 – CONCURSO PÚBLICO 01/2019

Nº ORDEM	CLASSIF.	NOME	CARGO	EDITAL Nº	CONC Nº	MOTIVO
1	135º	ANA PAULA GODOY BUENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INTANTIL	49º	01/2019	NÃO COMPARECEU





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 16º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado n.º **02/2022**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para contratação, no período de **04 de julho à 11 de julho de 2023**, de acordo com o disposto no Edital de Abertura do PSS. n.º 02/2022, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Função
1	53º	KELLEN JULIANA XAVIER	COZINHEIRO (A)

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **03 de julho de 2023**.

Luciano Alves da Costa  
Divisão de Recursos Humanos

Izomar de Oliveira Pucci  
Secretário Municipal de Administração

Márcio Artur de Matos  
Prefeito



## FUNPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO  
DE TELÊMACO BORBA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PR

Dispõe sobre **ACESSO À NOVA PLATAFORMA DE INVESTIMENTOS, PROTEÇÃO DE DADOS DOS BENEFICIÁRIOS, URGÊNCIA DA PROVA DE VIDA PARA PENSIONISTAS E APOSENTADOS.**

Na data do dia trinta de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se por meio de plataforma eletrônica, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido Conselho Deliberativo, Hinayra Cristina de Almeida Bueno, Presidente, Sheila Aparecida de Camargo, Secretária e Everton Pereira dos Santos, Vice-Presidente, para tratar dos assuntos: 1) Nova plataforma de investimentos liberada pela consultoria financeira da Lema; 2) Proteção de dados dos aposentados e pensionistas; 3) Realização da prova de vida do ano vigente. Hinayra iniciou a reunião informando aos membros do conselho que os acessos à plataforma da nova consultoria de investimentos foram solicitadas e serão disponibilizadas em breve, a fim de maior acompanhamento dos recursos disponíveis, bem como suas respectivas rentabilidades. Everton sugeriu que assim que disponibilizados os acessos, que os membros do conselho se reúnam para verificar sobre as ferramentas disponíveis bem como acompanhar e sugerir mudanças se necessário. A presidente informou também que para o pagamento de junho de dois mil e vinte e três já foi incorporado o sistema de confirmação de identidade de usuários para disponibilização de contracheques/informações de pagamento, a fim de garantir maior segurança e proteção aos beneficiários. Hinayra informou também que será dada uma atenção especial à orientação dos beneficiários em estarem consultando seu comprovante de pagamento via portal do servidor, assim como era realizado quando eram funcionários ativos. Por fim, foi tratado do assunto da prova de vida do ano vigente, Sheila sugeriu a elaboração de





## FUNPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO  
DE TELÊMACO BORBA

um ofício ao Município de Telêmaco a fim verificar a possibilidade de estarem cedendo funcionário(s) efetivo(s) para estar auxiliando no período de recadastramento. Por unanimidade do conselho foi decidido pela elaboração do ofício. A reunião teve seu encerramento as quatorze horas e cinquenta e dois minutos. E, como ninguém mais fez uso da palavra, após ter lavrado a presente ata em livro próprio, fiz a sua leitura e a submeti à apreciação do Conselho Deliberativo que a aprovou por unanimidade, indo assinada pela Presidente, pela Secretária e pelo Vice Presidente

Telêmaco Borba, 30 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente  
SHEILA APARECIDA DE CAMARGO  
Data: 30/06/2023 15:20:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sheila Aparecida Camargo  
Secretária



Documento assinado digitalmente  
EVERTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data: 03/07/2023 08:15:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Everton Pereira dos Santos  
Vice Presidente



Documento assinado digitalmente  
HINAYRA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO  
Data: 30/06/2023 15:04:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hinayra Cristina de Almeida Bueno  
Presidente



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal 2404/2021 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/2018

## EDITAL Nº 11/2023

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TELÊMACO BORBA – CMDCA/TB, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 2404/2021 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18, faz publicar o **Edital de Resultado Preliminar do Exame de Conhecimento Específico**, que corresponde à Terceira Etapa do Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar:

Candidato(a)	Nota	Situação
Cassiana Lima Da Silva	7,8	APTA
Francieli Xavier	8,7	APTA
Jacqueline Dias Siqueira	6,7	APTA
Janete Aparecida Betim Ferreira	6,4	APTA
July Ane Carvalho	6,5	APTA
Jussara Aparecida Nalevaico Alves	5,6	APTA
Kayana Duboc	Ausente	INAPTA
Luiz Antônio Marcondes De Oliveira	7,5	APTO
Marcos Augusto Lagos	7,0	APTO
Maria Aparecida De Souza	Ausente	INAPTA
Marly De Fátima Rosa	3,0	INAPTA
Mateus Dos Santos Silva	7,3	APTO
Paulo Roberto De Oliveira	8,4	APTO
Renata Silva Oliveira Rosa	6,1	APTA

Tal qual estabelecido no item 10.5 do Edital nº 01/2023, CMDCA/TB, os candidatos habilitados para a participação da Quarta Etapa do certame (Processo de escolha em data unificada / Eleição) foram aqueles que obtiveram pontuação mínima de 5,0 pontos, pontuando tanto em prova objetiva quanto dissertativa.

O resultado preliminar é passível de recurso, tal qual prazo estipulado nos Editais nº 01 e 09/2023, CMDCA/TB. Em sendo do interesse do candidato, poderá solicitar cópia do seu cartão de respostas, por meio do e-mail [cmdcatb2021@gmail.com](mailto:cmdcatb2021@gmail.com), para a elaboração de eventual recurso.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal 2404/2021 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/2018

Publique-se.

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

Telêmaco Borba, 3 de julho de 2023.

**Lindamir de Paula Santos Raimundo**  
Vice-Presidente CMDCA/TB



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 011-SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, usando suas atribuições

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância destinada a apurar responsabilidades conforme o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 013067/2022, incumbindo a Comissão Permanente, nos termos do artigo 194 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012 designada para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da sua publicação, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 29 de junho de 2023.

  
Resimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Municipal de Educação



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** ESTADO DO PARANÁ

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 012-SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando suas atribuições

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância destinada a apurar responsabilidades conforme o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 17525/2023, incumbindo a Comissão Permanente, nos termos do artigo 194 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012 designada para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da sua publicação, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 29 de junho de 2023.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Municipal de Educação



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

### ATA N.º 012/2023

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2023, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Geral de Gabinete os membros titulares do Conselho Fiscal, Josemir Zanetti, Helena Pereira e Thaís Satie Faria Yaedu Martins para a primeira reunião ordinária do Conselho Fiscal. O presidente Josemir fez a abertura da reunião e iniciou o trabalho informando aos demais conselheiros sobre seu desligamento de suas atividades no município a partir do primeiro dia do mês de agosto de 2023, sendo necessário efetuar seu desligamento junto ao Conselho Fiscal. Os conselheiros presentes agradeceram os trabalhos prestados e destacaram a importância de o presidente acompanhar a conclusão do Regimento Interno, sugerindo realizar seu desligamento no mês de agosto, assim como deliberaram pela convocação do suplente a partir da próxima reunião para acompanhar as tratativas. Na sequência o presidente apresentou a resposta do Conselho Deliberativo, protocolado fisicamente ao presidente do Conselho Fiscal em 19 de junho de 2023, em resposta ao ofício n.º 02/2023-CF. A secretária realizou leitura do ofício recebido: *"Em resposta ao ofício n.º 02/2023 do Conselho Fiscal, o Conselho Deliberativo informa estar ciente sobre a ocorrência relatada e sobre as providências tomadas para a solução da mesma, bem como informa que a ocorrência foi previamente comunicada ao Gabinete do Prefeito e Controladoria Geral do Município. Em anexo segue cópia do ofício n.º 051/2023-FUNPREV encaminhado para Controladoria Geral do Município e 052/2023-FUNPREV encaminhado ao Gabinete do Prefeito para ciência dos envolvidos."* Os conselheiros solicitaram o registro em ata de que o comunicado da ocorrência não foi realizado previamente ao Gabinete do Prefeito e Controladoria Geral do Município, considerando que a ocorrência se deu em 30 de junho de 2022 e o protocolo dos ofícios apresentados pela Superintendência do Funprev foram datados em 19 de abril de 2023, quase dez meses após a ocorrência, demonstrando o equívoco do termo "previamente". Os conselheiros presentes entenderam que a atuação do Conselho Fiscal em relação ao objeto do ofício foi suprida, considerando que os órgãos ao qual o instituto de previdência está subordinado foram comunicados para adoção das providências necessárias. Os membros do Conselho Fiscal alertaram novamente que a Superintendência do Funprev não tem encaminhado os documentos mensais para análise deste conselho, a fim de subsidiar as atribuições legais do Conselho Fiscal, deliberando oficiar a superintendência para o encaminhamento regular, conforme deliberado em reunião do mês de setembro de 2022, conforme registro na ata n.º 003/2022. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Thaís Satie Faria Yaedu Martins, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes.

Thaís Satie Faria Yaedu Martins  
Secretária

Helena Pereira  
Vice Presidente

Josemir Zanetti  
Presidente



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

### ATA N.º 013/2023

Aos trinta dias do mês de junho de 2023, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Geral de Gabinete os membros titulares do Conselho Fiscal, Josemir Zanetti, Helena Pereira e Thaís Satie Faria Yaedu Martins para a segunda reunião ordinária do Conselho Fiscal. O presidente Josemir fez a abertura da reunião e iniciou relatando sobre o convite recebido pela Superintendência aos conselheiros fiscais para reunião com os representantes da Empresa LEMA para treinamento e conhecimento do sistema que prestará consultoria financeira. O presidente chamou atenção para o horário de envio do convite, sendo a reunião às dez horas da manhã e o convite ter sido enviado às nove horas e vinte e quatro minutos, pouco mais de trinta minutos de antecedência. Em decorrência do convite ser em cima do horário nenhum membro do Conselho Fiscal teve tempo hábil para se reorganizar e participar do treinamento com a empresa LEMA. Os conselheiros lamentaram a circunstância e apresentaram o desejo de participar do treinamento. A secretária apresentou o regimento interno aos demais conselheiros com as alterações propostas, fizeram leitura e as correções necessárias. Após leitura e revisão do conteúdo do regimento interno, o presidente abriu para votação a aprovação do Regimento Interno. Todos os membros presentes aprovaram o teor do Regimento Interno e solicitaram a devida publicação. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Thaís Satie Faria Yaedu Martins, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes.

Thaís Satie Faria Yaedu Martins  
Secretária

Helena Pereira  
Vice Presidente

Josemir Zanetti  
Presidente



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

### PLANO DE TRABALHO

#### EXERCÍCIO 2023

**Membros do Conselho Fiscal** – Quadriênio 2022/2025 – Decreto n.º 28.619, de 17 de agosto de 2022.

1. **Titular:** Helena Pereira – matrícula n.º 911

**Suplente:** Renan Ramon Ramos Mendes – matrícula n.º 1939

2. **Titular:** Thaís Satie Faria Yaedu Martins – matrícula n.º 9604

**Suplente:** Sandro Parise – matrícula n.º 11079

3. **Titular:** Josemir Zanetti – matrícula n.º 9059

**Suplente:** Ananda Carneiro de Oliveira – matrícula n.º 10021

**Composição do Conselho Fiscal** – Eleição realizada em 18 de agosto de 2022, conforme ata n.º 01/2022, publicada na pág. 11, do Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba, edição n.º 2023, de 06 de outubro de 2022.

- **Presidente:** Josemir Zanetti
- **Vice-Presidente:** Helena Pereira
- **Secretária:** Thaís Satie Faria Yaedu Martins

### CRONOGRAMA DE AÇÕES

Prazos estabelecidos pela **Superintendência do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba**, conforme memorando n.º 004/2022, de 28 de setembro de 2022.

- Fechamento do Balancete de Verificação Contábil até 5º dia útil do mês subsequente;

Prazos estabelecidos pelo **Conselho Fiscal** para recebimento dos documentos para exame e análise dos Balancetes e Contas até 6º dia útil do mês subsequente, conforme deliberado nas atas n.º 03, 06 e 08/2022:

- Informe do Repasse da Taxa de Administração;





## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

- Balancete de Verificação;
- Extratos Bancários das Contas;
- Planilha e Relatório de Aplicações;
- Acesso para consulta à Plataforma de Investimentos.

### 1. REUNIÕES ORDINÁRIAS

ITEM	AÇÃO/OBJETIVO	META/PRAZO	RESULTADO/CONCLUSÃO
1	1ª Reunião Ordinária – Jan/23	19/01/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (dez/22)
2	2ª Reunião Ordinária – Jan/23	26/01/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (dez/22)
3	1ª Reunião Ordinária – Fev/23	16/02/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (jan/23)
4	2ª Reunião Ordinária – Fev/23	23/02/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (jan/23)
5	1ª Reunião Ordinária – Mar/23	23/03/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (fev/23)
6	2ª Reunião Ordinária – Mar/23	30/03/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (fev/23)
7	1ª Reunião Ordinária – Abr/23	20/04/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (mar/23)
8	2ª Reunião Ordinária – Abr/23	27/04/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (mar/23)
9	1ª Reunião Ordinária – Mai/23	18/05/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (abr/23)
10	2ª Reunião Ordinária – Mai/23	25/05/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (abr/23)
11	1ª Reunião Ordinária – Jun/23	22/06/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (mai/23)
12	2ª Reunião Ordinária – Jun/23	29/06/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (mai/23)
13	1ª Reunião Ordinária – Jul/23	20/07/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (jun/23)
14	2ª Reunião Ordinária – Jul/23	27/07/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (jun/23)
15	1ª Reunião Ordinária – Ago/23	24/08/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (jul/23)
16	2ª Reunião Ordinária – Ago/23	31/08/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (jul/23)
17	1ª Reunião Ordinária – Set/23	21/09/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (ago/23)
18	2ª Reunião Ordinária – Set/23	28/09/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (ago/23)
19	1ª Reunião Ordinária – Out/23	19/10/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (set/23)
20	2ª Reunião Ordinária – Out/23	26/10/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (set/23)
21	1ª Reunião Ordinária – Nov/23	23/11/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (out/23)
22	2ª Reunião Ordinária – Nov/23	30/11/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (out/23)
23	1ª Reunião Ordinária – Dez/23	21/12/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (nov/23)
24	2ª Reunião Ordinária – Dez/23	28/12/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (nov/23)

Prazo estabelecido pelo Conselho Fiscal para envio e publicação das atas: até o último dia útil do mês.



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

### 2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

Prazos estabelecidos pela **Superintendência do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba**, conforme memorando n.º 004/2022, de 28 de setembro de 2022.

- Envio do Orçamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) até 31 de agosto do ano corrente;
- Entrega da Prestação de Contas Anual – PCA até 31 de março do ano subsequente.

Prazos estabelecidos pelo **Conselho Fiscal** para atender aos incisos III, XI e XII do Art. 10 da Lei n.º 2428, de 20 de maio de 2022:

III – Emissão de parecer sobre a Prestação de Contas Anual da unidade gestora do RPPS;

XI – Apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XII – Aprovar o orçamento do FUNPREV.

- Prazo de 15 dias úteis a contar do recebimento dos documentos enviados pela Superintendência do Fundo Previdenciário;
- Caso seja necessário o Conselho Fiscal requerer documentos adicionais o prazo poderá ser aditado em igual período a contar do recebimento dos documentos solicitados.

Telêmaco Borba, 30 de junho de 2023.

Thaís Satie Faria Yaedu Martins  
Secretária

Helena Pereira  
Vice-Presidente

Josémir Zanetti  
Presidente



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

## REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TELÊMACO BORBA

### CAPÍTULO I

#### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 1º.** O Conselho Fiscal é órgão colegiado instituído na estrutura do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS, e será composto por 03 (três) membros nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo que, para cada membro titular deve ser nomeado um membro suplente.

**Art. 2º.** Os membros do Conselho Fiscal deverão atender as seguintes exigências:

I - Ser servidor público, ativo ou inativo, segurado do FUNPREV;

II - Não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo ou condenação criminal, transitado em julgado;

III - Possuir curso completo em nível superior;

IV – Seguir o disposto no art. 8º-B da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1988, incluído pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, Portaria 9.907, de 14 de abril de 2020, Portaria 14.770 de 17 de dezembro de 2021, ou em legislação que vier a substituir;

V – Ser servidor público efetivo atuando junto aos órgãos do Poder Executivo ou Legislativo, se ativo;

VI - Residir e ser domiciliado no Município de Telêmaco Borba, caso inativo;

VII - Não exercer cargo eletivo.



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

### **Art. 3º.** O Conselho Fiscal terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante dos servidores ativos, segurados do FUNPREV, indicados pelo Poder Executivo;

II - 01 (um) representante dos servidores ativo ou inativos, segurados do FUNPREV, indicados pelo Poder Legislativo;

III - 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Servidores do Município de Telêmaco Borba (SINDSERV), entre os servidores segurados ativos ou inativos do FUNPREV, eleito em Assembleia.

§1º – Se o Poder Legislativo ou Sindicato dos Servidores do Município de Telêmaco Borba (SINDSERV), deixarem de indicar seus representantes, estes serão indicados pelo Poder Executivo;

§2º Cada indicação para composição do Conselho Fiscal com o nome do titular e suplente, ocorrerá em 10 dias após o recebimento da notificação;

§3º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, permitido a recondução por tão somente um período.

§4º O mandato de Conselheiro Fiscal não será remunerado, devendo as reuniões serem realizadas durante o expediente normal de trabalho dos servidores.

§5º O conselheiro que faltar por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, sem justificativa, perderá seu mandato, sendo convocado o respectivo suplente.

§6º Será substituído o membro do Conselho Fiscal, incluindo o seu suplente, que não apresentar no prazo definido, a comprovação da certificação conforme disposto no Capítulo III, da Portaria 9.907 de 14 de abril de 2020, ou em legislação substituta.

§7º Os conselheiros titulares integrantes do Conselho Fiscal poderão participar de Congressos, Cursos e eventos correlatos que lhe permitam ampliar a área de conhecimento sobre a fiscalização e gestão do FUNPREV.




## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

### CAPÍTULO II

#### DA COMPETÊNCIA

**Art. 4º.** Compete ao Conselho Fiscal:

I - Eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

II - Zelar pela gestão econômico-financeira, examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;

III - Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos, examinar a qualquer tempo, livros e documentos, emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos, relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;

IV - Examinar os balancetes mensais e as contas, emitindo parecer a respeito;

V - Pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Deliberativo;

VI - Zelar pelo fiel cumprimento das disposições legais e normativas que regem o funcionamento do FUNPREV;

VII - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e apresentar o Regimento Interno ao Conselho Deliberativo, ao Comitê de Investimentos e à Diretoria Executiva;

VIII- Propor ao Conselho Deliberativo as medidas que julgar convenientes;

IX - Comunicar por escrito ao Conselho Deliberativo as deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades e sugerir medidas para saná-las;

X - Dar publicidade aos segurados mensalmente ou bimestralmente, das atividades de fiscalização do Conselho Fiscal;

XI - Apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XII - Aprovar o orçamento do FUNPREV;



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR  
(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br  
CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

- XIII - Fiscalizar a aplicação dos índices atuariais nos Planos de Custeio e Benefícios;
- XIV - Opinar sobre assuntos de natureza econômico financeiro e contábil que lhe sejam submetidos pelo Conselho Deliberativo;
- XV - Participar de Seminários, Congressos, Palestras, Cursos, formações e eventos correlatos que lhes permitam ampliar a área de conhecimento na gestão e desenvolvimento de suas competências no FUNPREV;
- XVI - Fiscalizar os atos de gerenciamento da Diretoria Executiva e os atos de gestão do Comitê de Investimento;
- XVII - Aprovar em conjunto com o Conselho Deliberativo anteprojeto de lei que altere a estrutura executiva e administrativa do FUNPREV.

### **Art. 5º.** Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:

- I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, submetendo aos conselheiros as pautas dos assuntos, nos termos deste regimento, e eventuais alterações;
- II – Orientar os trabalhos, mantendo em ordem os debates, bem como solucionar questões de ordem suscitadas nas reuniões;
- III – Apurar as votações e proclamar os resultados;
- IV – Encaminhar, a quem de direito, as deliberações do Conselho;
- V – Designar relator para exame de processo;
- VI – Autorizar, consultado o Conselho, a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por órgãos que representam, possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta, permanecendo nas reuniões durante o tempo em que estiver em discussão o assunto de sua especialidade de que originou o convite ou em relação ao qual devam opinar;
- VII – Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as demais disposições legais ou regulamentares do funcionamento do Conselho;
- VIII – Assinar a correspondência oficial do Conselho;



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

IX – Supervisionar os trabalhos de secretaria do Conselho Fiscal.

**Art. 6º.** Ao Secretário do Conselho Fiscal compete:

I – Comunicar as datas e horários das reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme calendário preestabelecido;

II – Lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, submetendo-as à aprovação e assinatura dos membros do Conselho Fiscal;

III – Dar publicidades às respectivas atas aprovadas pelos conselheiros no Boletim Oficial do Município;

IV – Encaminhar ao Fundo Previdenciário do Município as atas publicadas e suas publicações para fins de registro, pagamento e ciência dos servidores dos RPPS;

V – Manter o drive de arquivo do conselho fiscal organizado e atualizado, garantindo assim a guarda e acesso aos documentos produzidos e recebidos pelo conselho;

VI – Demais atividades pertinentes à secretaria do conselho.




**Art. 7º.** A cada Membro do Conselho Fiscal compete:

I – Comparecer às reuniões do Conselho e, na hipótese de encontrar-se impedido do seu comparecimento, devidamente convocadas, informar à Secretaria e a seu suplente, com a finalidade de que este possa estar presente na reunião;

II – Emitir pareceres sobre as matérias que lhe forem submetidas para exame;

III – Tomar parte nas discussões e votações, pedindo vistas da matéria, se julgar necessário, durante a discussão e antes da votação;

IV – Apresentar declaração de voto, escrita ou oral, ou se preferir, registrar sua divergência ou ressalva, quando for o caso;

  
5/21  
  




## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR  
(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br  
CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

V – Solicitar à administração do Instituto, esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais, desde que relacionados à sua função fiscalizadora;

VI – Solicitar aos auditores independentes esclarecimentos ou informações e a apuração de fatos específicos;

VII – Exercer as atribuições legais, inerentes à função do Conselho Fiscal;

VIII – Obedecer às normas regimentais.

**Parágrafo Único.** Antes de encerrada a votação e proclamação do resultado da matéria, qualquer conselheiro que já tenha proferido seu voto poderá requerer ao Presidente o registro de reconsideração do voto, consignando-se na respectiva ata esta circunstância e o novo voto proferido.

### CAPÍTULO III

#### DO FUNCIONAMENTO



**Art. 8º.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por mês e extraordinariamente mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 02 (dois) de seus membros;

§1º As reuniões do Conselho Fiscal apenas poderão ser promovidas com a presença mínima de 02 (dois) de seus membros;

§2º O cronograma de reuniões deverá ser estabelecido anualmente por meio do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal e ser aprovado ao final do ano para o exercício subsequente;

§3º O conselheiro que, sem justa motivação, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas durante o exercício, terá seu mandato declarado extinto, assumindo o seu suplente;

§4º As deliberações do Conselho Fiscal serão promulgadas por meio de Resoluções;

  
6/21 





## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

§5º As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por voto da maioria dos seus membros;

§6º As atas de deliberações e de reuniões ordinárias e extraordinárias, do Conselho Fiscal serão devidamente publicadas no Boletim Oficial do Município.

### CAPÍTULO IV

### DAS REUNIÕES

**Art. 9º.** As reuniões ordinárias acontecerão nas duas últimas quintas-feiras do mês corrente, em horário a ser estabelecido entre os conselheiros.

§1º Em casos de feriado ou recesso na quinta-feira de reunião, os conselheiros estabelecerão nova data dentro do período;

§2º Nos casos de indisponibilidade dos conselheiros titulares nas datas preestabelecidas, poderão os membros solicitar nova data, desde que devidamente justificada, e, em caso de impossibilidade de nova data convocar seu respectivo suplente;

§3º Os membros titulares do conselho poderão a qualquer momento convidar seus respectivos suplentes para participar das reuniões ordinárias a fim de acompanhar os trabalhos realizados e se tornarem aptos ao exercício de suas atribuições;

§4º As reuniões ordinárias não dependem de pauta, considerando as competências do Conselho Fiscal em conformidade com o inciso IV do art. 10. da Lei Ordinária n.º 2428/2022, sendo a primeira reunião ordinária designada para exame e análise dos balancetes e as contas mensais e a segunda reunião ordinária para elaboração e emissão do respectivo parecer;

§5º As reuniões ordinárias serão registradas por meio de lavratura de ata a ser aprovada entre os membros e publicada no Boletim Oficial do Município.

**Art. 10º.** As reuniões extraordinárias serão realizadas mediante motivação:

7/21



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – [tbprevidencia@uol.com.br](mailto:tbprevidencia@uol.com.br)

CONSELHO FISCAL – [conselhofiscal.funprev@gmail.com](mailto:conselhofiscal.funprev@gmail.com)

I – Tomada de decisão urgente - quando uma decisão importante precisa ser tomada com rapidez ou se uma situação imprevista surge que necessita de atenção imediata;

II – Discussões complexas - se um tópico importante ou complexo precisa ser discutido em profundidade e uma reunião ordinária não for suficiente para cobrir todos os detalhes, incluindo as análises e pareceres mensais, sendo o caso;

III – Mudanças significativas - quando há mudanças significativas em políticas, práticas ou regulamentos que afetam a instituição ou conselhos e comitês correlatos;

IV – Emergências - quando ocorre uma emergência que afeta o Funprev, como uma interrupção do serviço e crise financeira;

V – Compartilhamento de informações - quando há informações importantes que precisam ser compartilhadas entre os membros titulares e/ou suplentes ou com outros órgãos internos ou externos ao Funprev, com urgência;

VI – Por solicitação da Superintendência, Conselho Deliberativo, Comitê de Investimentos ou órgãos municipais do executivo ou legislativo, assim como beneficiários e usuários do Regime Próprio de Previdência Social;

§1º As reuniões extraordinárias serão registradas por meio de lavratura de ata a ser aprovada entre os membros e participantes e publicada no Boletim Oficial do Município.

### CAPÍTULO V

### DA COMUNICAÇÃO

**Art. 11º.** A comunicação oficial do Conselho Fiscal se dará por meio de correio eletrônico, sendo exclusivamente o e-mail [conselhofiscal.funprev@gmail.com](mailto:conselhofiscal.funprev@gmail.com).

§1º As comunicações recebidas via e-mail [conselhofiscal.funprev@gmail.com](mailto:conselhofiscal.funprev@gmail.com) serão compartilhadas com os conselheiros por meio de seus e-mails pessoais cadastrados;

  
8/21





## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

§2º A conta de e-mail oficial será de acesso conjunto dos membros titulares que compartilharão as informações de usuário e senha;

§3º Os membros titulares do conselho fiscal deverão manter sob sua guarda as informações de usuário e senha de acesso ao e-mail oficial, comprometendo-se a transmitir a informação aos conselheiros que vierem a assumir as funções;

§4º O mesmo usuário e senha do e-mail de acesso ao drive de armazenamento do arquivo digital do Conselho Fiscal e será compartilhado com os conselheiros por meio de seus e-mails pessoais cadastrados;

§5º Fica sob responsabilidade do secretário do conselho digitalizar e armazenar os arquivos digitalizados no drive de armazenamento;

§6º Os conselheiros ficam responsáveis por manter suas informações atualizadas (e-mail e celular) visando garantir plena eficiência de comunicação entre os pares;

**Art. 12º.** Os atos praticados pelo Conselho Fiscal visam atender a legislação vigente e será pautado nos moldes dos anexos deste regimento.

Anexo I - Plano de Trabalho do Conselho Fiscal

Anexo II – Ata

Anexo III - Ofício

Anexo IV – Notificação

Anexo V – Resolução

Anexo VI – Parecer do Conselho Fiscal

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9/21

*(Handwritten signatures and initials)*



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

**Art. 13°.** Os membros poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidade da sociedade civil para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos.

**Art. 14°.** Os casos omissos relativos a este regimento serão submetidos ao Conselho Deliberativo.

**Art. 15°.** O presente regimento entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado da maioria simples de seus membros.

Telêmaco Borba, 30 de junho de 2023.

Thaís Satie Faria Yaedu Martins  
**Secretária**

Helena Pereira  
**Vice-Presidente**

  
Josemir Zanetti  
**Presidente**

10/21



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

## ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL

### PLANO DE TRABALHO

#### EXERCÍCIO 2023

**Membros do Conselho Fiscal** – Quadriênio 2022/2025 – Decreto n.º 28.619, de 17 de agosto de 2022.

1. **Titular:** Helena Pereira – matrícula n.º 911

**Suplente:** Renan Ramon Ramos Mendes – matrícula n.º 1939

2. **Titular:** Thaís Satie Faria Yaedu Martins – matrícula n.º 9604

**Suplente:** Sandro Parise – matrícula n.º 11079

3. **Titular:** Josemir Zanetti – matrícula n.º 9059

**Suplente:** Ananda Carneiro de Oliveira – matrícula n.º 10021

**Composição do Conselho Fiscal** – Eleição realizada em 18 de agosto de 2022, conforme ata n.º 01/2022, publicada na pág. 11, do Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba, edição n.º 2023, de 06 de outubro de 2022.

- **Presidente:** Josemir Zanetti
- **Vice-Presidente:** Helena Pereira
- **Secretária:** Thaís Satie Faria Yaedu Martins

### CRONOGRAMA DE AÇÕES

Prazos estabelecidos pela **Superintendência do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba**, conforme memorando n.º 004/2022, de 28 de setembro de 2022.

- Fechamento do Balancete de Verificação Contábil até 5º dia útil do mês subsequente;

Prazos estabelecidos pelo **Conselho Fiscal** para recebimento dos documentos para exame e análise dos Balancetes e Contas até 6º dia útil do mês subsequente, conforme deliberado nas atas n.º 03, 06 e 08/2022:

  
11/21





## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

- Informe do Repasse da Taxa de Administração;
- Balancete de Verificação;
- Extratos Bancários das Contas;
- Planilha e Relatório de Aplicações;
- Acesso para consulta à Plataforma de Investimentos.

### 1. REUNIÕES ORDINÁRIAS

ITEM	AÇÃO/OBJETIVO	META/PRAZO	RESULTADO/CONCLUSÃO
1	1ª Reunião Ordinária – Jan/23	19/01/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (dez/22)
2	2ª Reunião Ordinária – Jan/23	26/01/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (dez/22)
3	1ª Reunião Ordinária – Fev/23	16/02/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (jan/23)
4	2ª Reunião Ordinária – Fev/23	23/02/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (jan/23)
5	1ª Reunião Ordinária – Mar/23	23/03/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (fev/23)
6	2ª Reunião Ordinária – Mar/23	30/03/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (fev/23)
7	1ª Reunião Ordinária – Abr/23	20/04/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (mar/23)
8	2ª Reunião Ordinária – Abr/23	27/04/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (mar/23)
9	1ª Reunião Ordinária – Mai/23	18/05/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (abr/23)
10	2ª Reunião Ordinária – Mai/23	25/05/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (abr/23)
11	1ª Reunião Ordinária – Jun/23	22/06/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (mai/23)
12	2ª Reunião Ordinária – Jun/23	29/06/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (mai/23)
13	1ª Reunião Ordinária – Jul/23	20/07/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (jun/23)
14	2ª Reunião Ordinária – Jul/23	27/07/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (jun/23)
15	1ª Reunião Ordinária – Ago/23	24/08/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (jul/23)
16	2ª Reunião Ordinária – Ago/23	31/08/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (jul/23)
17	1ª Reunião Ordinária – Set/23	21/09/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (ago/23)
18	2ª Reunião Ordinária – Set/23	28/09/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (ago/23)
19	1ª Reunião Ordinária – Out/23	19/10/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (set/23)
20	2ª Reunião Ordinária – Out/23	26/10/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (set/23)
21	1ª Reunião Ordinária – Nov/23	23/11/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (out/23)



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

22	2ª Reunião Ordinária – Nov/23	30/11/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (out/23)
23	1ª Reunião Ordinária – Dez/23	21/12/2023	Exame e análise dos balancetes e contas (nov/23)
24	2ª Reunião Ordinária – Dez/23	28/12/2023	Elaboração e Emissão do Parecer (nov/23)

Prazo estabelecido pelo Conselho Fiscal para envio e publicação das atas: até o último dia útil do mês.

### 2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

Prazos estabelecidos pela **Superintendência do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba**, conforme memorando n.º 004/2022, de 28 de setembro de 2022.

- Envio do Orçamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) até 31 de agosto do ano corrente;
- Entrega da Prestação de Contas Anual – PCA até 31 de março do ano subsequente.

Prazos estabelecidos pelo **Conselho Fiscal** para atender aos incisos III, XI e XII do Art. 10 da Lei n.º 2428, de 20 de maio de 2022:

III – Emissão de parecer sobre a Prestação de Contas Anual da unidade gestora do RPPS;

XI – Apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XII – Aprovar o orçamento do FUNPREV.

- Prazo de 15 dias úteis a contar do recebimento dos documentos enviados pela Superintendência do Fundo Previdenciário;
- Caso seja necessário o Conselho Fiscal requerer documentos adicionais o prazo poderá ser aditado em igual período a contar do recebimento dos documentos solicitados.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Secretária

Vice Presidente

Presidente

13/21



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

### ANEXO II – ATA



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

ATA N.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, reuniram-se na sala de reuniões da \_\_\_\_\_ os membros titulares do Conselho Fiscal, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, para a \_\_\_\_\_ reunião ordinária do Conselho Fiscal.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes.

Secretária	Vice Presidente	Presidente
------------	-----------------	------------

14/21





## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

### ANEXO III – OFÍCIO



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

Ofício n.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_-CF

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prezado Senhor,

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Secretária

Vice Presidente

Presidente



Ilustríssimo Senhor

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

15/21



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

### ANEXO IV – NOTIFICAÇÃO



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

### NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor \_\_\_\_\_

O CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, por seu representante, o Presidente \_\_\_\_\_, no uso das atribuições contidas no Art. 10 da Lei n.º 2428, de 20 de maio de 2022 e tendo em vista a apreciação e deliberação pelo Conselho, em reunião realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, conforme ata n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_ notifica sobre \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente

  
16/21




## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

### ANEXO V – RESOLUÇÃO



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_/20 \_\_\_\_

Estabelece \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, no uso das atribuições contidas no Art. 10 da Lei n.º 2428, de 20 de maio de 2022 e tendo em vista a apreciação e deliberação pelo Conselho, em reunião realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, conforme ata n.º \_\_\_\_/20 \_\_\_\_.

RESOLVE:

Art. 1º.

Art. 2º.

Registre-se

Telêmaco Borba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente

17/21



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

ANEXO VI – PARECER DO CONSELHO FISCAL

## RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TELÊMACO BORBA

\_\_\_\_\_ /20 \_\_\_\_\_

### 1. NORMATIZAÇÃO

Lei nº 2428, de 20 de maio de 2022

Decreto nº 25.619, de 17 de agosto de 2022

### 2. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

#### 2.1. POLÍTICA DE INVESTIMENTO

I. Meta de rentabilidade 20 \_\_\_\_\_: IPCA 20 \_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_ %

A meta foi definida conforme Política de Investimento – 20 \_\_\_\_\_, publicada no Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba, Edição n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

II. IPCA acumulado 20 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ % + \_\_\_\_\_ %: \_\_\_\_\_ %

Considerando o último índice publicado em \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

III. Rentabilidade acumulada 20 \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ %

A soma dos rendimentos auferidos nos meses de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

### 2.2. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

I. Valor fixado 20\_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_

O valor a ser repassado para o FUNPREV no exercício de 20\_\_\_\_\_ é de \_\_\_\_\_

II. Repasse do mês: R\$ \_\_\_\_\_

Considerando o valor fixado para o exercício de \_\_\_\_\_ o valor mensal repassado está \_\_\_\_\_

III. Repasse acumulado 20\_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_

O montante repassado no exercício \_\_\_\_\_

### 2.3. BALANCETE CONTÁBIL

I. Análise vertical do mês em análise e o anterior

a. Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido

Não foram encontradas variações que possam ser consideradas anormais ou injustificadas, conforme demonstrado Anexo \_\_\_\_\_ deste relatório.

b. Receitas e Despesas

Não foram encontradas variações que possam ser consideradas anormais ou injustificadas, conforme demonstrado Anexo \_\_\_\_\_ deste relatório.

### 3. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

I. Verificação das despesas com consultoria

Foi solicitado a apresentação dos documentos de despesas realizados com consultoria ...

II. Verificação de extrato bancário

  
19/21





## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

Foi solicitado a apresentação de cópia dos extratos bancários da conta nº \_\_\_\_\_, banco \_\_\_\_\_ (conta corrente e conta investimento) para verificação e a mesma encontra-se em conformidade.

III...

### 4. ANEXOS DO RELATÓRIO

- I. Balancete Contábil referente ao mês de \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_;
- II. Planilha da análise vertical;
- III. ...

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretária

\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Presidente

20/21



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

## PARECER DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

\_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_.

Tendo em vista o trabalho de fiscalização conduzido por este Conselho, referente ao mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_, e subsidiado pelo Relatório do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, que acompanha este Parecer, concluímos pela **CONFORMIDADE DO REFERIDO MÊS**.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Secretária**

\_\_\_\_\_  
**Vice-Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Presidente**

21/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 49/2023

PROCOLO N.º 11268/2023

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

Z-KINGDOM COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	Carne Bovina tipo patinho moída com as seguintes especificações: de 1ª, com ausência de cartilagens, ossos, aponeuroses e sebo. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa, contendo 1 kg. Conforme Termo de Referência.	ZAC ALIMENTOS	KG	16.260	R\$26,10	R\$424.386,00
10	Carne bovina - coxão mole com as seguintes especificações: Com ausência de sebo, cartilagens, ossos e aponeuroses. Com no máximo 5% gordura. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	ZAC ALIMENTOS	KG	13.320	R\$30,97	R\$412.520,40
11	Coxa e sobre coxa de frango com as seguintes especificações: Sem osso e sem pele. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	PIONEIRO	KG	15.600	R\$14,61	R\$227.916,00
12	Filé de peixe tipo tilápia, congelado, Sem pele;	CANÇAO	EMB	6.840	R\$19,44	R\$132.969,60





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Sem espinhas; Embalagem de 400g.					
13	Filezinho de Peito Sassami com as seguintes especificações: O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	C. VALE	KG	15.960	R\$12,83	R\$204.766,80
14	Peito de frango sem osso, com as seguintes especificações: O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	CANÇAO	KG	16.260	R\$14,02	R\$227.965,20
15	Pernil suíno com as seguintes especificações: Magro, desossado e sem pele. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	ZAC ALIMENTOS	KG	13.260	R\$17,94	R\$237.884,40
16	Carne bovina - Músculo (traseiro ou dianteiro) com as seguintes especificações: Com ausência de sebo, cartilagens e ossos. Com no máximo 8% gordura e 2% de aponeuroses. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservados. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	ZAC ALIMENTOS	KG	11.020	R\$23,30	R\$256.766,00
17	Carne bovina - posta vermelha com as seguintes especificações: Sem osso. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar	ZAC ALIMENTOS	KG	3.120	R\$30,70	R\$95.784,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



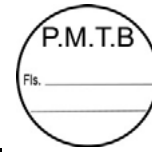
congelado, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.						
---	--	--	--	--	--	--

JOÃO VITOR AVELINO DE LARA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Bisteca suína com as seguintes especificações: Magra, com osso e sem pele. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	MY PORK	KG	1.200	R\$20,70	R\$24.840,00
3	Carne bovina - contra filé com as seguintes especificações: Sem osso. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. Deverá estar congelado, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	Frigomeat	KG	440	R\$39,00	R\$17.160,00
5	Coxa e sobre coxa de frango com as seguintes especificações: Com osso. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo em saco plástico, transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	CANÇAO	KG	2.040	R\$12,00	R\$24.480,00
6	Carne bovina - patinho, com as seguintes especificações: Com ausência de cartilagens, ossos e aponeuroses. Com no máximo 5% de gordura. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	GOLD BEEF	KG	660	R\$34,00	R\$22.440,00
7	Carne bovina - posta branca ou lagarto com as seguintes especificações: Com ausência	Frigomeat	KG	360	R\$39,15	R\$14.094,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



de sebo, cartilagens, ossos e aponeuroses. Com no máximo 5% gordura. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. Deverá estar congelado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.							
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 2.323.972,40</b>

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Bacon defumado com as seguintes especificações: O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. Deverá estar refrigerado, embalado a vácuo em saco plástico transparente, atóxico e identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	KILOGRAMA	180
4	Costela suína com as seguintes especificações: Magra, com osso e sem pele. O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. Deverá estar congelado, embalado a vácuo em saco plástico transparente, atóxico e, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	KILOGRAMA	220
8	Carne de charque nas seguintes especificações: Preparado com carne bovina tipo acém, paleta ou coxão mole; Carne salgada, curada, seca, de consistência firme; Com até 10% de gordura; O produto deverá apresentar as suas características organolépticas (cor, aparência, textura e odor) preservadas. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente fechado e resistente, identificado conforme normas de rotulagem da Anvisa. Conforme Termo de Referência.	KILOGRAMA	200

**VALOR TOTAL: R\$ 2.323.972,40**

Telêmaco Borba, 28 de junho de 2023.

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**